



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001314

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## NÃO HOMOLOGAÇÃO

### Pregão Presencial nº 035/2022-SRP

**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de veículos com condutor para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para fins do Transporte Universitário do município de Presidente Tancredo Neves-BA.

**Interessadas:** CONSTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI/27.662.142/0001-70, RE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI/15.628.445/0001-98, PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS/13.730.487/0001-00, MENEZES TRANSPORTES LTDA 25.081.841.0001-00, BLL LOGÍSTICA EIRELI 21.260.918/0001-40, ARGO BAHIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI/11.211.475/0001-43, RENGEL RADIO TAXI LTDA/40.463.648/0001-19, AGRO AMBIENTAL EIRELI/12.223.739/0001-41.

**O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a licitação tem como objetivos a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, bem como o atendimento do princípio da isonomia, obedecidos os diversos princípios atinentes à administração.

**CONSIDERANDO** que a obtenção de preço mais favorável compreende a consecução da efetiva competitividade no certame, ou seja, com empresas participando em todas as fases do certame, ressalvada as situações de evidentes limitações do mercado ou manifesto desinteresse de participação.

**CONSIDERANDO** que, no decorrer do processo, constatou-se que o Transporte Universitário não é responsabilidade do Fundo Municipal de Educação, que foi o órgão gerenciador do registro de preços;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório deveria ser instruído com Solicitação de Despesa pela Secretaria de Administração como Órgão Gestor da Ata de Registro de Preço e não como participante.

**CONSIDERANDO**, que a homologação do processo licitatório poderá trazer problemas de legitimidade à execução orçamentária e normas de direito financeiro;

**CONSIDERANDO**, enfim, o interesse público e as normas de ordem pública de licitação e determinações dos Tribunais de Contas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001314

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 8



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
*ESTADO DA BAHIA*

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**Resolve NÃO HOMOLOGAR** o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022-SRP, determinando as medidas necessárias a sua repetição, se for o caso.

Ainda, observar os setores técnicos para que a cotação de preços da administração aproxime-se ao máximo da realidade local e regional, bem como se o Registro de Preço é viável para os serviços a serem contratados.

Presidente Tancredo Neves 30 de novembro de 2022.

Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal